



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MURITIBA

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 1.227/2023.

De 21 de março de 2023.

“Denomina o Centro Administrativo Municipal Raimundo José Carneiro de Mello, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MURITIBA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Muritiba propôs e aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de “Centro Administrativo Municipal Raimundo José Carneiro de Mello”, o Centro Administrativo de Muritiba, que instalar-se-á, na Rua Julio Dorea dos Santos, Centro desta cidade, em homenagem ao retro mencionado cidadão, falecido em 24/02/2020.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Muritiba, De 21 de março de 2023.


DANILO MARQUES DIAS SAMPAIO

PREFEITO MUNICIPAL